



COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC (DECRETO 008/2018)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

1 – DO RELATÓRIO

Conforme se infere dos documentos apresentados para análise e parecer, foi publicado o edital de licitação com processo licitatório nº 2146/2018 pregão presencial nº 074/2018, porém a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.063.653/0001-33, sediada na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada pela Sr. Nivea Maria Guisso Guia, portadora do CPF nº 763.687.189.00 pleiteou através de recurso alterações do presente Edital.

A empresa ora recorrente, apresentou razões recursais **intempestivamente** a Comissão de Licitações.

2 – PRELIMINAR

A empresa apresentou recurso DATADO do dia 29 de outubro de 2018 ao Presidente da Comissão de Licitações no dia **30 de outubro de 2018**, o qual carimbou o recebimento na data em que de fato o recebeu (30 de outubro de 2018).

Considerando as disposições do Edital, em especial o item 1.2, definiu-se a data para abertura da sessão o dia 01 de novembro de 2018, conforme segue:

*1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 08h:30min do dia **01 de novembro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comércio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000.*

O próprio Edital trata da forma de apresentação de impugnações no item 6:

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

*6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, **protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública**, no endereço da Prefeitura de Modelo, Rua do Comércio, nº. 1.304, 1º andar, Sala de Licitações, Centro, Modelo/SC, CEP 89.872-000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.*

6.1.1. Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas ao Pregoeiro, protocoladas por escrito no Setor de Licitações da Prefeitura de Modelo, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

Considerando as disposições do DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, traz em seu Art. 12, conforme segue que o prazo para apresentação de impugnações na modalidade Pregão Presencial é de até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas:



*Art. 12. Até **dois dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa **poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.***

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

À de se considerar também, o Decreto nº 0211/2018 de 04 de setembro de 2018 do Sr. Prefeito Ricardo Luis Maldaner, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Modelo/SC decretando que:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Modelo/SC até 31/12/2018 nos dias mencionados conforme abaixo.

III – 31 de outubro, Dia da Reforma, Quarta-Feira (Feriado Municipal).

A Lei 8.666/93 em seu Art. 110, especifica em seu Parágrafo Único que, em matéria de Licitações, referindo-se a contagem de prazos, só se iniciam e vencem os prazos referidos na Lei em dia de expediente no órgão ou na entidade:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Em virtude do exposto, a Comissão de Licitações, **ENTENDE**, desde logo, pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO**, e deixamos de analisar o mérito proposto.

3 – DA DECISÃO

Perante todo o exposto, mediante os fatos e direito esposados nesta, **ENTENDEMOS e DECIDIMOS** pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, eis que não apresentou suas razões recursais dentro do prazo para recurso, bem como deixamos de analisar o mérito proposto.

Modelo/SC, 30 de outubro de 2018

PRESIDENTE: ALEXANDRO SPEROTTO

SUPLENTE: MICHELI LUANA UTZIG

AUXILIAR DIRETO: EDER ALEXANDRE JUNG